



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 037/2020, de 20 de outubro de 2020.

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
PARA CONTRATAÇÕES EM CARÁTER EMERGENCIAL
E POR TEMPO DETERMINADO**

CHARLES ELOIR LUEDKE PAETZINGER, Vice-Prefeito Municipal em Exercício de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA AS CONTRATAÇÕES DOS CARGOS ABAIXO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL**, mediante autorização legislativa própria, nos seguintes termos:

Nome do Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Padrão Vencido
Psicólogo	01	40h	100% EF 09
Operário	06	44h	100% EF 16

A seleção observará prioritariamente a existência de candidatos aprovados em concurso público e em Seleção Simplificada ainda vigente.

Inexistindo candidatos aprovados em concurso público ainda vigente que tenham interesse, serão observados os critérios gerais da presente seleção simplificada.

Os demais classificados integrarão o cadastro reserva para serem contratados quando houver necessidade de excepcional interesse público.

1 - Os critérios da seleção simplificada são os estabelecidos no Decreto Municipal nº 066/2017, devendo o candidato atender aos seguintes requisitos:

I - para os cargos de **Operário** deverá apresentar os documentos específicos estabelecidos na descrição dos cargos constante na Lei Municipal nº 3.598/2006, em especial no que se refere à instrução e habilitação para o exercício da profissão (ser alfabetizado e idade mínima de 18 anos);

II – para o cargo de **Psicólogo**, deverá ter Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP/RS



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

2 - A contratação em caráter emergencial, precedida de autorização legislativa, se dará da seguinte forma:

I – convocação de aprovados em concurso público procedido pelo Município de Nova Petrópolis para o cargo pretendido, homologado e ainda válido, observada a ordem decrescente de classificação, preferencialmente, ou;

II – candidatos aprovados em seleção simplificada ainda vigente;

III – inscrição e avaliação curricular através de Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único – a contratação de aprovado em concurso público mantém o caráter temporário e emergencial, não configurando nomeação para o provimento efetivo do cargo.

3 - Serão requisitos para a inscrição à vaga para contrato emergencial, a apresentação e cópia da seguinte documentação:

a) documento de identidade ou certidão de nascimento/casamento, comprovando ser brasileiro nato ou naturalizado e ter a idade prevista para o cargo emergencial pretendido;

b) comprovante de votação da última eleição;

c) inscrição no PIS;

d) cadastro junto ao CPF;

e) CTPS;

f) a qualificação da instrução escolar de acordo com as exigências legais para o cargo efetivo correspondente;

g) comprovante específico, como carteira de habilitação, inscrição no conselho de classe ou outro documento probatório necessário, conforme exigência legal de acordo com a profissão exigida para a ocupação do cargo, quando pertinente.

3.1 - A seleção dos candidatos se dará de acordo com o seguinte critério de julgamento:

a) tempo de experiência no exercício da atividade;

b) grau de escolaridade;

c) títulos de participação em cursos extra-curriculares;

3.2 - O tempo de experiência poderá ser comprovado mediante uma das seguintes provas:

a) atestado firmado por pessoa física ou pessoa jurídica, pública ou privada, que contratou e que teve a prestação dos serviços do candidato, de pedreiro para o cargo de Operário Especializado e de servente ou auxiliar de pedreiro para o cargo de operário com a seguinte graduação por pontos: 0,5 ponto por ano, limitado a 10 pontos, não sendo admitida fração menor a um ano por atestado;



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

b) CTPS ou contrato de prestação de serviços, com a seguinte graduação por pontos: 0,5 ponto por ano, limitado a 10 pontos, não sendo admitida fração menor a um ano por atestado.

3.3 - O grau de escolaridade será comprovado mediante histórico escolar e certificado de conclusão de curso, ou documento equivalente.

3.4 - A titulação de participação em cursos extra-curriculares deverá ser relacionada com as atribuições do cargo, e expedida há menos de cinco anos da data da publicação do edital.

3.5 - Os comprovantes de titulação deverão conter a carga horária, a Instituição expedidora e conteúdo programático.

3.6 - Os títulos terão a seguinte pontuação, limitada a pontuação máxima em 20 pontos:

- a) títulos inferiores a 30 horas: sem pontuação;
- b) títulos de 30 a 40 horas: 0,3 pontos cada título;
- c) títulos de 41 a 60 horas: 0,4 pontos cada título;
- d) títulos de 61 a 100 horas: 0,5 pontos cada título;
- e) títulos de 101 a 300 horas: 0,8 pontos cada título;
- f) títulos acima de 300 horas: 1 ponto cada título;
- g) títulos de especialização em pós-graduação: 4 pontos cada título;
- h) títulos de mestrado: 6 pontos cada título;
- i) títulos de doutorado: 8 pontos cada título.

3.7 - Havendo o empate entre os candidatos será adotado como primeiro critério de desempate período de experiência comprovado pelo candidato. Persistindo o empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.

3.8 - A exigência do grau de escolaridade é condição habilitatória para a homologação da inscrição.

3.9 - Os títulos de participação em cursos extracurriculares é facultativa e é condição de critério de classificação, de acordo com ordem decrescente, conforme o maior número de pontos entre os candidatos a cada vaga.

3.10 - O chamamento será em ordem decrescente.

4 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

Parágrafo único. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

5 - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste decreto e no edital respectivo.

6 - As inscrições estarão abertas no período **21 de outubro de 2020 a 28 de outubro de 2020, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

06.1 - As inscrições para o cargo de Operário ocorrerá junto a Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 330, 2º andar Centro, Nova Petrópolis/RS. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3281.8400

06.2 - As inscrições para o cargo de Psicólogo ocorrerá junto a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, localizada na Rua Coronel Alfredo Steglich, nº 95, Centro, Nova Petrópolis/RS. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3298.2650

6.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6.4 - Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados, munido de todos os documentos exigidos no art. 3º, caso contrário, estará automaticamente desclassificado do Processo.

6.5 - A Prefeitura Municipal não fornecerá cópia de documentos de qualquer natureza. Fica o candidato responsável em providenciar a documentação necessária.

7 - O resultado do chamamento será publicado na forma de Edital no site oficial do Município www.novapetropolis.rs.gov.br, link seleção simplificada e Diário Oficial no dia **30 de outubro de 2020, sexta-feira.**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA PETRÓPOLIS, 20 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DÉBORA SCHWANTES DE BRAGA
Secretária Municipal da Administração

CHARLES ELOIR LUEDKE PAETZINGER
Vice-Prefeito Municipal
em Exercício